

PDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 05 de Fevereiro de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00174/2019

SOLICITANTE: 2018/1/26676

ENDEREÇO: Rua Doutor Ruberlei Boareto da Silva, nº 97

BAIRRO: Cidade Universitária – Barão Geraldo

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Espatódea

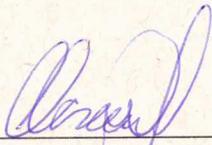
Nome científico: *Spathodea campanulata*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

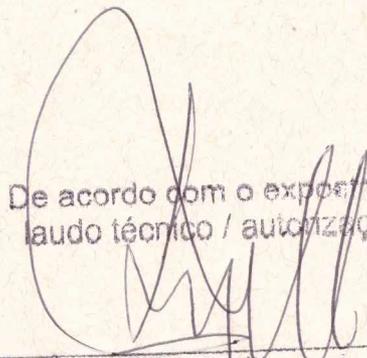
Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.



Clarivaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização



Engº Luis Claudio Nogueira Molle
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0103-19

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 18 / 1 / 26676

SOLICITANTE : Rosângela Aparecida Afonso Delgado

ENDEREÇO: R. Doutor Ruberlei Boareto da Silva, 97

BAIRRO: Cidade Universitária

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 28 / 01 / 2019.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 espatódea (*Spathodea campanulata*),

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se no local a existência de uma espatódea que está totalmente seca. A base está oca colocando a estrutura arbórea em risco de queda. Recomenda-se a extração da espatódea.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I e II, do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da espatódea, destoca com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 31 de janeiro de 2019.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459



Detalhe da copa seca



Base do tronco oca, com risco de queda